



LEI Nº 6.431, DE 15 DE Setembro

DE 2013

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual da União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

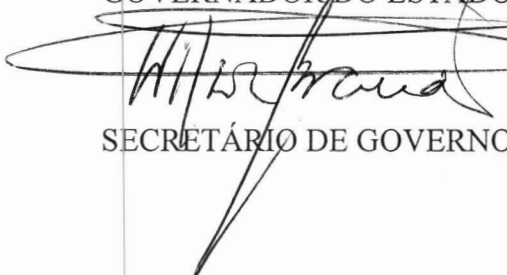
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 07.217.375/0001-57, com sede e foro na Rua Gabriel Ferreira nº 381, Centro/Sul, em Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Setembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO